



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2017

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.343,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Departamento de Educação e Cultura

12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar

103 – 5% das Transferências Constitucionais

383-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 165.000,00

0206 – Departamento de Infraestrutura Municipal

15.451.1500.3.007 - Obras de Infra Estrutura Urbana

000 – Recursos Ordinários(Livres)

669- 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.343,00

0208- Departamento de Assistência Social

08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro Social Urbano

000 – Recursos Ordinários(Livres)

923- 339039- Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 235.343,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Departamento de Infraestrutura Municipal

26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários

000 – Recursos Ordinários(Livres)

691-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 235.343,00

TOTAL R\$ 235.343,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 25 de setembro de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal